LEI N.º 1.292/PMC/01

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INTERBAIRROS BENEFICENTES DOS IDOSOS DOS BAIRROS: BELA VISTA, VISTA ALEGRE, BANDEIRANTES E HALEY DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação Interbairros Beneficentes dos Idosos dos Bairros: Bela Vista, Vista Alegre, Bandeirantes e Haley de Cacoal, com sede e foro nesta cidade, situada na Rua Carmélia Pontes, n.º 1484, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/M F sob o n.º 03.458.534/0001-54.

Art. 2.º À entidade mencionada no Art. 1.º serão concedidos todos os benefícios previstos em Lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de dezembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município OAB/RO 1171